

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I. CADASTRO DO PROPONENTE	
Proponente: Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva	
CNPJ: 92.948.785/0001-47	
E-mail: esportiva@vds.com.br	
Endereço: Av. Guaíba, 2941 – Porto Alegre/RS	
Telefone (DDD): (51) 3265-1717	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Cícero Hartmann	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLI: 2200421	Nº Processo: 71000.028668/2022-83
Título: Projeto Nacra VDS	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s):	
Tipo de Modalidade: Olímpico	
Esporte: Vela	
Modalidade: Classe Olímpica	

Local(is) de execução do projeto:

Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva
Porto Alegre/RS
Vila Assunção
Avenida Guaíba, 2941
Cep: 91900-420/Fone: (51)3265-1733

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO	
Duração: 25 meses de execução / 26 meses de vigência	
Período de realização (em caso de eventos):	

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO	
Público-alvo:	
Crianças - (6 a 11 anos):	
Adolescentes - (12 a 18 anos):	
Adultos - (19 a 59 anos): 2	
Idosos - (a partir de 60 anos):	
Pessoas com deficiência (todas idades):	
Total de Beneficiários: 2	

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a **READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/Data: Porto Alegre, 05 de setembro de 2023.

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO, com as devidas adequações aos recursos captados, bem como o OBJETIVO GERAL e os OBJETIVOS ESPECÍFICOS do projeto. É vedada a desvirtuação do objeto, conforme §1º, art. 28 do Decreto nº 6.180/2007. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

O projeto visa fornecer condições adequadas de treinamento de vela na modalidade Nacra e dar continuidade ao "Projeto Nacra VDS" 71000.046078/2020-71).

O presente projeto se enquadra dentro da manifestação esportiva de rendimento e visa fornecer condições adequadas de treinamento de vela na modalidade Nacra. Trata-se de continuidade de um projeto que beneficia atletas com participação em Jogos Olímpicos em início de um novo ciclo olímpico.

Objetivos Específicos:

- Propiciar a manutenção da contratação de técnico de nível internacional;
- Dar suporte e condições adequadas para o treinamento da dupla;
- Permitir que os atletas tenham condições para realizar treinamentos em condições de água diferentes de acordo com o planejamento técnico;
- Dar apoio aos atletas na participação em competições nacionais e internacionais.

VI. METODOLOGIA - De acordo com a realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um e o formato de sua contratação. Informar acerca da realização de capacitação dos recursos humanos (se houver). Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração destes (se houver). Apresentar os critérios de seleção dos beneficiários e dos profissionais envolvidos. Informar sobre a coordenação geral do projeto. Informar sobre a forma de divulgação da parceria. Registrar parcerias, financeiras ou não para a execução do projeto. Informar as condições de acessibilidade do projeto, para pessoas idosas e com deficiência, conforme art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexá-los a este documento.

Para atingir o objetivo, o projeto pretende custear a contratação de treinador de nível internacional e fornecer bolsa auxílio de forma que os atletas do projeto possam custear as despesas permitidas pela legislação como: alimentação, suplementação, hospedagem, aluguel, transporte, consultas médicas, fisioterápicas, nutricionais, psicológicas, exames, uniforme, aquisição e aluguel de equipamento para treinamentos e competições, e taxas e/ou inscrições em competições.

Os atletas beneficiados pelo projeto serão o Samuel Albrecht e Gabriela Nicolino.

Gabriela Nicolino, começou a velejar aos 8 anos de idade por influência dos pais, no late Clube Brasileiro. Na Carreira Olímpica, conquistou diversos títulos Brasileiros e Sul Americanos, além do Mundial por Nações na classe Match Race. Gabriela é a atual campeã Sul Americana de Nacra 17 e Campeã Mundial Militar pela Marinha do Brasil. Nos jogos olímpicos de Tóquio, junto com o seu parceiro, obteve a 10ª colocação.

Samuel Albrecht (nascido em 2 de setembro de 1981 em São Leopoldo) é um marinheiro brasileiro especializado nas classes de bote para duas pessoas (470) e multicasco misto (Nacra17). Ele tem duas participações olímpicas no currículo (Pequim, em 2008, e Rio de Janeiro, em 2016). Nos jogos olímpicos de Tóquio, junto com o seu parceiro, obteve a 10ª colocação.

Critério de Escolha

A escolha dos atletas foi técnica, pois trata-se da dupla que representou o Brasil nos Jogos Olímpicos de Tóquio e

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

que está em campanha olímpica para a disputa dos próximos jogos. Além disso, é uma dupla que, nesse momento, é a número 29 do ranking mundial na classe Nacra.

Importante destacar que se trata de um projeto de continuidade e o objetivo é manter o treinamento da dupla para que juntos possam alcançar uma vaga nos próximos Jogos Olímpicos que serão realizados em Paris na França.

A metodologia de treinamento será desenvolvida pelo treinador contratado pelo projeto, de qualquer maneira, segue um resumo do que deverá ser abordado. A princípio, devido aos resultados obtidos, o atual treinador continuará a treinar a dupla.

- Aprimoramento de técnicas e táticas de regata;
- Treinamento prático;
- Análise dos vídeos dos treinamentos e competições;
- Estudo de técnicas diferentes de regata;
- Análise das condições do clima da raia onde serão realizadas as competições programadas para os atletas;
- Estudo das principais duplas brasileiras e estrangeiras.

É tarefa do treinador definir as temporadas e locais de treinamento e, em conjunto com as atletas, definir as competições a serem disputadas.

Durante treinamentos:

08:00 - Prática de Atividades Físicas

10:00 - Atividades de suporte (por exemplo: planejamento das viagens de treinamento e competição, comunicação com o COB e a CBVela, preenchimento de relatórios de anti-doping, etc.)

14:00 - Treinamentos na água

18:00 - Reunião de Equipe

Durante Competições:

09:00 - Reunião de Equipe

10:00 - Chegada ao barco

13:00 - Regatas

18:00 - Fisioterapia

20:00 - Atividades de suporte (por exemplo: planejamento das viagens de treinamento e competição, comunicação com o COB e a CBVela, preenchimento de relatórios de anti-doping, etc.).

Importante destacar que a gestão do projeto será feita pela equipe da secretaria esportiva do Veleiros do Sul, que é permanente e será responsável direta pela execução do projeto.

Observação I: Os treinamentos serão práticos e teóricos de acordo com as necessidades detectadas pelo treinador durante os treinamentos.

Observação II: A sede do projeto é a sede do Veleiros do Sul, entretanto os treinamentos ocorrem de acordo com o planejamento do técnico da dupla, pois o Lago Guaíba, local em que fica o Veleiros do Sul não oferece as melhores condições técnicas para a prática da vela de alto rendimento por causa de diversos motivos (por ex. extensão, profundidade, densidade da água doce e falta de outros barcos similares)

Observação III: Acessibilidade aos deficientes físicos e idosos - Informamos que o projeto não atenderá idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas, entretanto informamos que, para fins do art. 16 do Decreto 6.180/07, o local de execução do projeto tem condições para receber idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O treinador:

Como a dupla de atletas do projeto é uma dupla de alto nível internacional, que pretende disputar as olimpíadas de Paris, é necessário contar com um treinador com bastante experiência e um currículo com o mesmo nível da dupla. Assim, atualmente a dupla conta com o Gustavo Thiesen como treinador e pretende mantê-lo.

Em anexo colocamos o currículo dele como treinador, mas abaixo colocamos os principais resultados dele na classe Nacra.

2021

1º Copa Brasil

10ª Colocação nos Jogos Olímpicos de Tóquio

1º US Open Sailing Series

2019 Classe Nacra 17

2º World Cup, Miami - USA

11º Mundial, Auckland – NZL

2018 Classe Nacra 17

5º Mundial, Aarhus - DEN

1º Sul Americano, Florianópolis - SC

10º World Cup, Hyères - FRA

Além disso, é importante ressaltar que ele já teve 4 participações em jogos olímpicos (2008, 2012, 2016 e 2020) e foi técnico da dupla brasileira medalhista de Bronze na classe 470 nos jogos de 2008.

A classe NACRA 17:

A classe Nacra 17 é uma classe recém entrada no programa olímpico e foi disputada pela primeira vez nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro.

As tripulações da classe Nacra 17 são mistas (um homem e uma mulher). Timão e proa têm por objetivo trabalhar em sincronia com total equilíbrio sobre as ondas em um barco de alta performance, muito rápido, que pode alcançar 60km/h.

Nos Jogos de Tóquio, foram 20 os países na disputa olímpica: além do Brasil, Argentina, Austrália, Áustria, China, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grã Bretanha, Alemanha, Itália, Japão, Noruega, Nova Zelândia, Porto Rico, Suécia, Tunísia, Uruguai e Estados Unidos.

O Nacra 17 é fabricado na Holanda e seu projeto é considerado arrojado. Os cascos possuem desenhos para que a proa fure as ondas, resultando menor arrasto na água. As suas bolinas são curvadas, que permitem menor atrito do barco na água, tanto no contravento como no vento a favor e melhor controle do barco em condições de vento extremas. O mastro é de fibra de carbono.

Enquadramento na Manifestação Esportiva de Rendimento:

Por ser um projeto que beneficia atletas de rendimento, fica evidente que o presente projeto se enquadra na Manifestação Esportiva de Rendimento.

Observações:

- Informamos que o projeto não terá, para a sua execução, parceria de nenhuma instituição, seja financeiramente ou não.

- Informamos que não haverá nenhuma fonte de recurso advinda da realização do projeto, tais como: cobrança de taxas de inscrição, ingressos, mensalidade, comercialização de espaço publicitário, dentre outras.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução, de forma que justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

Justifica-se a apresentação do presente projeto como meio de seguimento do "Projeto Nacra VDS" (71000.046078/2020-71) e a falta de capacidade de captação de recursos sem uso da Lei de Incentivo ao Esporte.

Ademais, cabe salientar que a vela brasileira sempre foi um símbolo de glórias para o esporte nacional, por conta das diversas medalhas olímpicas, pan-americanas, campeonatos mundiais e outros títulos. Entretanto, isso não significa que o esporte receba o apoio necessário para o seu desenvolvimento.

Além disso, a captação de patrocínio é bastante restrita visto que a vela não tem exposição na mídia, no cotidiano e a principal competição, as Olimpíadas, não permite a exposição dos patrocinadores individuais.

A dificuldade de captação de recursos sem o auxílio da Lei de Incentivo é extremamente difícil, ainda mais na situação atual do nosso país.

Portanto, a justificativa que a autorização de captação de recursos para o presente projeto incentivado torna possível captar e convencer as empresas a patrocinarem o esporte diante do incentivo fiscal da lei 11.438/2006.

Por último, é importante frisar novamente que a dupla que será beneficiária do projeto é a dupla número 1 do país na classe Nacra, que foi 10ª colocada nos Jogos de Tóquio e estão em novo ciclo olímpico.

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente), **bem como as metas de quantidade** (mensuráveis numericamente). Ambas deverão apresentar seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) e instrumentos de verificação (por meio de quais documentos serão comprovadas) – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica.**

Metas Qualitativas:

Meta 1. Melhoria da qualificação técnica dos atletas nos treinamentos.

Indicador: Relatório Técnico.

Instrumento de verificação: Avaliação técnica executada pelo treinador contratado pelo projeto.

Meta 2. Melhorar a parte técnica dos atletas na adaptação e desenvolvimento da velejada com equipamentos e materiais foil.

Indicador: Relatório Técnico.

Instrumento de verificação: Avaliação técnica executada pelo treinador contratado pelo projeto.

Metas Quantitativas:

Meta 1. Ficar entre as 3 primeiras duplas brasileiras no Ranking da classe NACRA.

Indicador: A meta poderá ser aferida por resultados oficiais dos atletas em competições nacionais e internacionais.

Instrumento de Verificação: Ranking Mundial emitido pela World Sailing.

Meta 2. Ficar entre os 3 primeiros lugares da classe NACRA em campeonato nacional.

Indicador: A meta poderá ser aferida por resultados oficiais dos atletas em competições nacionais.

Instrumento de Verificação: Resultados oficiais de competições.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração das ações e dos itens, conforme autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicitando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste documento como "excluídos" e nas planilhas orçamentárias deverão continuar constando, porém com o valor de R\$ 0,00 (zero reais).**

Atividade Fim:

1 – RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Treinador C - Treinadores medalhistas em torneios nacionais nos últimos 12 anos

Treinador Responsável pelo planejamento, execução dos treinamentos e avaliação técnica da dupla. Forma de contratação: Pessoa Jurídica. Parâmetro de custo: Tabela de Referência de Recursos Humanos da SENIFE para o cargo de Treinador C.

2 – BOLSA AUXÍLIO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Bolsa Auxílio B

Bolsa Auxílio para que os atletas do projeto possam custear as despesas permitidas pela legislação como: alimentação, suplementação, hospedagem, aluguel, transporte, consultas médicas, fisioterápicas, nutricionais, psicológicas, exames, uniforme, aquisição e aluguel de equipamento para treinamentos e competições, e taxas e/ou inscrições em competições.

Bolsa Auxílio A

Bolsa Auxílio para que os atletas do projeto possam custear as despesas permitidas pela legislação como: alimentação, suplementação, hospedagem, aluguel, transporte, consultas médicas, fisioterápicas, nutricionais, psicológicas, exames, uniforme, aquisição e aluguel de equipamento para treinamentos e competições, e taxas e/ou inscrições em competições.

Atividade Meio:

1 – DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Banner

Banner em lona vinílica, com impressão em cor, para exibição nos locais de realização das atividades. Parâmetro de Custo: 3 referências de preço de mercado.

2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Assessoria de Comunicação

Contratação de empresa especializada para realizar a divulgação do projeto para os órgãos de imprensa e para o público em geral. Parâmetro de Custo: 3 referências de preço de mercado.

Serviços Técnicos Especializados

Serviços especializados no acompanhamento periódico e rotineiro dos desembolsos do projeto, bem como pelas prestações de contas a serem elaboradas e enviadas aos órgãos competentes. Deve ser empresa de currículo relevante na área de projetos da Lei de Incentivo ao Esporte. Esse serviço será contratado através de pessoa jurídica. Parâmetro de Custo: 3 referências de preço de mercado de "Gerente de Contas a Pagar".

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

- (1) Recursos próprios.
 (2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
 (3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
 (4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
 (5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
 (6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
 (7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
 (8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			R\$ 854.250,00
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			R\$ 122.425,25
TOTAL GERAL			R\$ 1.023.603,95

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Recursos Humanos – Atividade Fim	1º Mês	26º Mês	R\$ 354.250,00
2	Bolsa Auxílio	1º Mês	26º Mês	R\$ 500.000,00
TOTAL ATIVIDADE FIM				R\$ 751.740,00
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Divulgação/Promoção	1º Mês	26º Mês	R\$ 190,00
2	Serviços de Terceiros	1º Mês	26º Mês	R\$ 122.235,25
TOTAL ATIVIDADE MEIO				R\$ 122.425,25
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				R\$ 976.675,25
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		Valor		R\$ 46.928,70
		Porcentagem		4,805%
TOTAL GERAL				R\$ 1.023.603,95

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.